



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA E**  
**AGROINDÚSTRIA**

**DO EDITAL**

O Diretor-geral do Campus Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA, ofertado pelo *Campus Ouricuri* para ingresso no 1º semestre de 2024.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas estão distribuídas na seguinte modalidade:

**a) Curso Técnico Subsequente em Agropecuária e Agroindústria** (ensino técnico Pós-Médio) – conforme Quadro de Vagas.

Curso Técnico Subsequente	Turno	Entrada	Ampla Concorrência Geral
Agropecuária	Manhã	2024.1	08
Agroindústria	Manhã	2024.1	11

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.  
2.2 Apresentar a documentação exigida no item 4.5

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período de Inscrição de **07 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2024**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/EM758kCod6sxJMoc7>

3.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá: satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

3.4 Preencher todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: <https://forms.gle/EM758kCod6sxJMoc7>

3.5 Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos básicos:

- Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- RG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes** no **Ensino Médio, no 1º e 2º ano, ou equivalente**.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar todas as médias solicitadas (**Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes**), devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENCCEJA (supletivo) ou equivalente.

5.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º e 2º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.

5.1.2 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

5.1.3 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica.

5.1.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo) deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

5.2 Deverão ser informadas no formulário de inscrição notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 0,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).

5.3 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 E MLP2 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português (**MLPx = (MLP1+MLP2)/2**).

5.4 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática (**Mmx = (MM1+MM2)/2**).

5.5 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula (**MLPx+MMx)/2**).

<b>MÉDIA FINAL</b>
$MF_{\text{final}} = (MLPx + MMx) / 2$

5.6 Havendo sobra de vagas poderá ser realizada chamada pública.

5.7 Caso aconteça a chamada pública para preenchimento de vagas e após a conclusão do evento ainda restarem candidatos que não foram convocados, a comissão organizará uma lista de espera com o nome dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

candidatos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação. Se houver mais candidatos do que vagas, as mesmas serão ocupadas de acordo com a melhor classificação geral.

**5.9** Nas hipóteses de o histórico escolar ou declaração equivalente não apresentar conceitos previstos na tabela de equivalência, o candidato deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo Edital (isto é, apresentar a nota equivalente).

**5.10** O documento citado no item 4.7, fornecido pela escola de origem do candidato, deverá conter carimbo da instituição e assinatura do servidor responsável, e deverá, obrigatoriamente, ser anexado no formulário de inscrição.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O IF SERTÃO-PE divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri>. a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**

**6.2** Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior idade;
- b) maior média em Língua Portuguesa;
- c) maior média em Matemática.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas serão efetuadas pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE Campus Ouricuri para os candidatos que forem aprovados, em conformidade com o edital a ser publicado pela Direção Geral do Campus, através do endereço eletrônico: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri>.

### **I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA AGROINDÚSTRIA**

Originais + Cópias, legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino Médio;
- h) Comprovante de residência atualizado.

**7.2** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**7.3** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

**7.4** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFSERTÃO-PE.

**8.2** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

**8.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

**8.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

**8.5** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**8.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IF SERTÃO - PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**8.7** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**8.8** A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem juízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.9** Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail [farnesio.castro@ifsertao-pe.edu.br](mailto:farnesio.castro@ifsertao-pe.edu.br)

**8.10** Os casos omissos serão solucionados pelo IF SERTÃO-PE.

**8.11** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**9. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	06 de fevereiro de 2024
Período de inscrições	07 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024 <a href="https://forms.gle/EM758kCod6sxJMoc7">https://forms.gle/EM758kCod6sxJMoc7</a>
Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2024. <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri</a> .
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 de fevereiro de 2024.
Resultado Final	22 de fevereiro de 2024 . <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri</a> .
Matriculas e inicio das aulas	23 de fevereiro de 2024

**Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior**

Diretor Geral Campus Ouricuri



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOTAS  
SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO)**

Carimbo da Escola

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola  
\_\_\_\_\_. Localizada na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF

(do aluno) \_\_\_\_\_ obteve as notas,

conforme quadro abaixo.

Preencher em uma das situações de acordo com edital no item Item 4.1 “a”:

Nota do 3º Ano (ensino regular)	Português / Língua Portuguesa	Matemática

Ou item 4.1 e “b”:

Média Final 1º Ano e 2º Ano (ensino regular)	Português / Língua Portuguesa	Matemática

Ou item 4.8.4:

Nota equivalente (ex: supletivo)	Português / Língua Portuguesa	Matemática

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável (Diretor, gestor,  
coordenador ou secretário)

**ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA E ENEM**

<b>NOTA NUMÉRICO</b>	<b>ENCCEJA</b>
100	≥ 180
95	170,01 a 179,99
90	160,01 a 170
85	150,01 a 160
80	140,01 a 150
75	130,01 a 140
70	120,01 a 130
60	110,01 a 120
50	100 a 110

<b>VALOR NUMÉRICO</b>	<b>ENEM</b>
100	> 800
90	750,01 a 800
85	700,01 a 750
80	650,01 a 700
75	550,01 a 650
70	450,01 a 550
65	425,01 a 450
60	400,01 a 425
50	375,01 a 400
40	350,01 a 375
30	≤ 350



**ANEXO III – TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS**

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Bom	
Construído	

Conceito	Nota Numérica
B	70
Progressão Direta (PD)	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido (PV)	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório (S)	
Atingiu os objetivos	
PC	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	
Em construção	
Razoável	

Conceito	Nota Numérica
C-/D+	50
Não construído	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota Numérica
Promovido parcialmente	35
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	10

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

As notas obtidas pelo candidato em **escala diferente de 0 (zero) a 100 (cem)**, por exemplos: as escalas de 0,0 a 10,0 ou 0 a 40 ou 0 a 80 serão convertidas proporcionalmente para alcançar assim a nota de 0 (zero) a 100 (cem) para inserção no formulário de inscrição.

As notas obtidas pelo Programa **PROJOVEM**, cuja pontuação máxima é de 2200 pontos, serão convertidas proporcionalmente a **escala de 0 (zero) a 100 (cem)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a)  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ na turma \_\_\_\_\_ comprometo-  
me a trazer no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados:

---

---

---

---

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará o cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)